



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

### ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte e três minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e as Excelentíssimas Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 36ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de junho de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

#### 01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602359-17.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo PSOL - Partido Socialismo e Liberdade – Eleições 2022)

Requerente: Joanice de Oliveira Rios

Advogado: Dr. José Ribamar Sousa Junior – OAB/MA 20.352

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Pedido de vista do Juiz André Boga Pereira Santos, após o voto da relatora, aprovando as contas com ressalvas com a determinação de devolução ao Tesouro Nacional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por uso indevido de recursos do FEFC, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.*

#### 02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602419-87.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PSOL - Partido Socialismo e Liberdade – Eleições 2022)

Requerente: Antonio José da Conceição Sousa

Advogado: Dr. Adevaldo Dias da Rocha Filho – OAB/MA 15.533

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora. Vencido o Juiz André Boga Pereira Santos, que votou pela conversão do feito em diligência para que os autos retornassem ao setor técnico para nova análise, com a desconsideração da documentação intempestiva.*

#### 03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602576-60.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – Eleições 2022)

Requerente: Hamurabi Simplício Cutrim da Silva

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Junior – OAB/MA 5.313

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do relator.*

#### **04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602853-76.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PMB - Partido da Mulher brasileira – Eleições 2022)

Requerente: Celso Henrique Rocha da Silva

Advogado: Dr. André de Sousa Gomes Gonçalves – OAB/MA 12.131

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.*

#### **05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602527-19.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Patriota – Eleições 2022)

Requerente: Juarez Medeiros Sobrinho

Advogada: Dra. Viviane Medeiros Cutrim – OAB/MA 9.301

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.112,73 (dois mil, cento e doze reais e setenta e três centavos), nos termos do voto da relatora.*

#### **06. RECURSO ELEITORAL– REL Nº 0600110-36.2020.6.10.0074**

Procedência: Lago do Junco - 74ª Zona Eleitoral de Lago da Pedra

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada – Eleições 2022)

Recorrente: Enoc Rodrigues Lopes

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Recorrido: Partido Democrático Trabalhista – PDT de Lago do Junco

Advogado: Drs. Enio Leite Alves da Silva – OAB/MA 7.417

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Retirado de pauta pelo relator.*

#### **07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602102-89.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PSC - Partido Social Cristão - Eleições 2022)

Requerente: Juacy Cantanhede de Oliveira

Advogado: Dr. Gustavo Bastos da Anunciação – OAB/MA 19.663

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do relator.*

## **08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602162-62.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PROS - Partido Republicano da Ordem Social - Eleições 2022)

Requerente: Fernando Antonio Vicente dos Santos

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por irregularidades na omissão de gastos, nos termos do voto do relator.*

## **09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602549-77.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Maydra Luphia Borges Pinto Moraes

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Junior – OAB/MA 5.313

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto do relator.*

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601930-50.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo Partido Agir - Eleições 2022)

Requerente: Marlene de Abreu Mascarenhas Mendes

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por irregularidades na omissão de gastos, nos termos do voto do relator.*

## **11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602509-95.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Cidadania - Eleições 2022)

Requerente: José Nogueira Filho

Advogados: Drs. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro*

Nacional do valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) de recursos de origem não identificada, nos termos do voto da relatora.

## 12. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600084-38.2020.6.10.0074

Procedência: Lago da Pedra - 74ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral extemporânea – Eleições Municipais 2020)

Recorrentes: Laércio Coelho Arruda, Hilário Rodrigues Sales Neto

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Recorrido: Diretório Municipal do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

Advogados: Drs. Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Pedido de vista do Juiz Lino Sousa Segundo, após o voto da relatora negando provimento ao recurso, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.*

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezenas horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 10/07/2023, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/07/2023, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 10/07/2023, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 10/07/2023, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/07/2023, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/07/2023, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/07/2023, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 25/07/2023, às 22:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/07/2023, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1896335** e o código CRC **206B51B6**.

0007386-78.2023.6.27.8000 | 1896335v2